

LEI Nº1785/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MEDICAMENTOS A
PESSOAS CARENTES"

MARCO ANTONIO SERAFIM, Prefeito Municipal de
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI
aprovada pela CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO
ORDINARIA realizada no dia 21 de Agosto de 1.996, conforme
autógrafo nº012/96:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a doar medicamentos a pessoas carentes do município,
mediante triagem efetuada pelo setor de Assistência Social.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias constantes
do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.-


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.-

Paço Municipal, aos 21 dias do mês de agosto de 1.996.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


MARCO ANTONIO SERAFIM
Prefeito Municipal


ALCIDES RODRIGUES ALVES
Diretor de Secretaria